



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 17/2017
Decisão : 232/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referente : Defesa de Autos de Infração – pelo Cancelamento
Interessado : 10222/2016 – Uaua Net Informática Ltda, 10224/2016 – R de F Souza Provedor de Internet e Comunicações – EPP, 10228/2016 – Cleyton Leandro Silva, 10229/2016 – Fábio Roberto Medeiros da silva – ME, 10232/2016 – Jorge Verissimo Duarte – ME, 10245/2016 – Neospeed Telecomunicações Eireli – ME, 10251/2016 – Adriana Kessia Medeiros de Souza – ME, 10261/2016 – W.C. Bezerra da Silva – ME, 10403/2016 – BITMAX Informática e Telecomunicações Ltda – ME.

EMENTA: Defesa de Autos de Infração – pelo Cancelamento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 16ª, realizada no dia 20 de setembro de 2017,, após análise dos Autos de Infração com parecer pelo Cancelamento n.ºs: 10222/2016 – Uaua Net Informática Ltda, 10224/2016 – R de F Souza Provedor de Internet e Comunicações – EPP, 10228/2016 – Cleyton Leandro Silva, 10229/2016 – Fábio Roberto Medeiros da silva – ME, 10232/2016 – Jorge Verissimo Duarte – ME, 10245/2016 – Neospeed Telecomunicações Eireli – ME, 10251/2016 – Adriana Kessia Medeiros de Souza – ME, 10261/2016 – W.C. Bezerra da Silva – ME, 10403/2016 – BITMAX Informática e Telecomunicações Ltda – ME, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem analisados considerando que houve vícios processuais, bem como, apreciando os pareceres exarados pelo Conselheiro Relator Mailson da Silva Neto. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres pelo arquivamento dos autos de infração supracitados.” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE